



## EDITAIS

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 10.870, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Dispõe sobre nomeação dos integrantes do Serviço de Inspeção Municipal - SIM.*

GILSON DE SOUZA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Lei nº 4.782/96, que cria no âmbito do Município, o Serviço de Inspeção Municipal;

Considerando que cabe ao SIM a prévia inspeção de produtos de origem animal comercializadas no âmbito do Município;

Considerando que as empresas que trabalham com produtos de origem animal precisam legalmente da expedição do Título de Registro junto ao SIM para que possam atender às exigências dos serviços de vigilância em saúde;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Diretor responsável do SIM, o cidadão Anderson Mitsuhiro Minamihara (administrador de empresas), cujas atribuições serão de coordenar o Serviço de Inspeção Municipal e sua equipe.

Art. 2º - Fica nomeado para o cargo de Chefe da Fiscalização do SIM, o servidor municipal Paulo Roberto Ferreira Pinto (médico veterinário), cujas atribuições serão a de atuar como técnico responsável pelas atividades de fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 3º - Fica nomeado para o cargo de Agente Fiscal do SIM, o servidor municipal Célio Augusto Pereira Rodrigues (técnico agrícola), cujas atribuições serão a de assessorar o Diretor e o Chefe da Fiscalização, nos encaminhamentos burocráticos que lhes couber.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franca, 28 de fevereiro de 2019.

**GILSON DE SOUZA  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 283, DE 25 DE FEVEREIRO 2019**

*Designa a servidora municipal **Gislaine Cristina Soares**, para exercer, em substituição, as funções de Cargo em Comissão junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos.*

GILSON DE SOUZA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando Ofício nº 23/2019, SARH,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica DESIGNADA para o exercício da Função Gratificada de Conservação do Paço Municipal, junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, em caráter de substituição ao titular do cargo, *Marcos Antônio Soares*, durante suas férias regulamentares no período de 25 de fevereiro a 18 de março de 2019, a servidora municipal **GISLAINE CRISTINA SALES**.

Art. 2º - O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, em 25 de fevereiro de 2019.

**GILSON DE SOUZA  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 286, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019***Dispõe sobre revogação de portaria e dá outras providências.*

GILSON DE SOUZA, Prefeito Municipal de Franca Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria nº 117, de 14 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, aos 26 de fevereiro de 2019.

**GILSON DE SOUZA  
PREFEITO****PORTARIA Nº 299, DE 07 DE MARÇO DE 2019***Designa a servidora municipal **Aline Naques Silva Malta**, para exercer, em substituição, as atribuições do Cargo em Comissão de Coordenadora de Recursos Humanos e dá outras providências.*

GILSON DE SOUZA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

**RESOLVE**Art. 1º - Fica DESIGNADA a servidora municipal **ALINE NAQUES SILVA MALTA**, para exercer, em substituição, as atribuições do Cargo em Comissão de Coordenadora de Recursos Humanos, durante o período de 20 de março a 18 de abril de 2019, em razão de férias da titular do cargo, Marina Lana Mattos Maenza.

Art. 2º - O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, em 07 de março de 2019.

**GILSON DE SOUZA  
PREFEITO****PORTARIA Nº 310, DE 11 DE MARÇO DE 2019***Dispõe sobre nomeação de cidadão para exercer, em substituição, as funções de **Conselheiro Tutelar no Segundo Conselho Tutelar de Franca**, e dá outras providências.*

GILSON DE SOUZA, Prefeito Municipal de Franca Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o Ofício nº 008/CMDCAF/2019r, de 22 de fevereiro de 2019,

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município de Franca**

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13 - Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

**Produzido pela Secretaria de Assuntos Estratégicos**Nelise Peres Luques - Jornalista Responsável /MTB - 42.924/SP  
José Turqueti - Redator  
José Comparini - Fotógrafowww.franca.sp.gov.br/diariooficial  
Publicações, e.mail: diariooficial@franca.sp.gov.br - Fone (16) 3711 9557  
Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br (16) 3711.9078

**Poder Executivo**Gilson de Souza – Prefeito  
Frank Sérgio Pereira – Vice-Prefeito  
Mária Aparecida de Souza – Presidente do Fundo Social de Solidariedade  
Adriel Júnior Domingues da Cunha – Secretário de Assuntos Estratégicos  
Vanderlei Martins Tristão – Secretário de Ação Social  
Anderson Mitsuhiro Minamihara – Secretário de Desenvolvimento  
Edgar Ajax dos Reis Filho – Secretário de Educação  
Elson Bonifácio – Secretário de Esporte, Arte, Cultura e Lazer  
Tânia Fernandes de Carvalho Bertholino – Secretária de Finanças  
Murillo Eduardo Silva Menzote – Secretário de Negócios Jurídicos  
Adalima Helena Ferreira – Secretária de Planejamento Urbano  
Luis Roberto Garcia de Oliveira – Secretário de Recursos Humanos  
José Conrado Dias Netto – Secretário de Saúde  
Márcio Antônio dos Santos – Secretário de Segurança e Cidadania  
Adriano Rodrigues M. Tosta – Secretário de Serviços e Meio Ambiente  
Marcos André Haber – Diretor Presidente da EMDEF**Poder Legislativo****Mesa Diretora**Antônio Donizeti Mercúrio – Presidente  
Carlos César Buci – Vice-Presidente  
Sérgio Henrique Palamoni – 1º Secretário  
Ângela Cristina de Carvalho Vitorino – 2º Secretário

## RESOLVE

Art. 1º - Fica NOMEADA para exercer as funções de Conselheiro Tutelar junto ao Segundo Conselho Tutelar de Franca, em substituição ao titular do cargo, e enquanto durar o afastamento, a cidadã **SILVIA CASTELAN DO COUTO**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, aos 11 de março de 2019.

**GILSON DE SOUZA**  
**PREFEITO**

---

### **PORTARIA Nº 313, DE 11 DE MARÇO DE 2019**

*Dispõe sobre exoneração de cidadã para Cargo em Comissão, e dá outras providências.*

GILSON DE SOUZA, Prefeito Municipal de Franca Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 12 de março de 2019, do Cargo em Comissão de Assessor de Unidade, junto à Secretaria de Serviços e Meio Ambiente, a cidadã **TAÍS ZIMAK FIGUEIREDO**.

Art. 2º - A Secretaria de Recursos Humanos fará constar em suas fichas funcionais os agradecimentos do Governo Municipal, pelos serviços prestados à municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, aos 11 de março de 2019.

**GILSON DE SOUZA**  
**PREFEITO**

---

### **PORTARIA Nº 314, DE 11 DE MARÇO DE 2019**

*Dispõe sobre exoneração de cidadã para Cargo em Comissão, e dá outras providências.*

GILSON DE SOUZA, Prefeito Municipal de Franca Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 12 de março de 2019, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão, junto à Secretaria de Saúde, a cidadã **ALINE INACIO FERREIRA**.

Art. 2º - A Secretaria de Recursos Humanos fará constar em suas fichas funcionais os agradecimentos do Governo Municipal, pelos serviços prestados à municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, aos 11 de março de 2019.

**GILSON DE SOUZA**  
**PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 315, DE 11 DE MARÇO DE 2019**

*Dispõe sobre nomeação de cidadã para Cargo em Comissão, e dá outras providências.*

GILSON DE SOUZA, Prefeito Municipal de Franca Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 12 de março de 2019, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão, junto à Secretaria de Serviços e Meio Ambiente, a cidadã **TAIS ZIMAK FIGUEIREDO**, respondendo por atividades relacionadas ao Assessoramento do Prefeito junto à Secretaria de Serviços e Meio Ambiente.

Art. 2º - A Secretaria de Recursos Humanos fará constar em suas fichas funcionais os agradecimentos do Governo Municipal, pelos serviços prestados à municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, aos 11 de março de 2019.

**GILSON DE SOUZA  
PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 316, DE 11 DE MARÇO DE 2019**

*Dispõe sobre nomeação de cidadã para Cargo em Comissão, e dá outras providências.*

GILSON DE SOUZA, Prefeito Municipal de Franca Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 12 de março de 2019, do Cargo em Comissão de Assessor de Unidade, junto à Secretaria de Saúde, a cidadã **ALINE INÁCIO FERREIRA**, respondendo por atividades relacionadas ao Assessoramento do Prefeito junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria de Recursos Humanos fará constar em suas fichas funcionais os agradecimentos do Governo Municipal, pelos serviços prestados à municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, aos 11 de março de 2019.

**GILSON DE SOUZA  
PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 317, DE 11 DE MARÇO DE 2019**

*Dispõe sobre exoneração de cidadã para Cargos em Comissão, e dá outras providências.*

GILSON DE SOUZA, Prefeito Municipal de Franca Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica EXONERADA a partir do dia 11 de março de 2019, do exercício das funções do Cargo em Comissão de Assessora de Unidade, junto à Secretaria de Ação Social, a cidadã **MARCELA CRISTINA DE BARROS FRANCISCO**.

Art. 2º - A Secretaria de Recursos Humanos fará constar em suas fichas funcionais os agradecimentos do Governo Municipal, pelos serviços prestados à municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 4º - O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, aos 11 março de 2019.

**GILSON DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 318. DE 11 DE MARÇO DE 2019**

*Dispõe sobre nomeação de cidadão para Cargo em Comissão e dá outras providências.*

GILSON DE SOUZA, Prefeito Municipal de Franca Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 12 de março de 2019, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, junto à Secretaria de Assuntos Estratégicos, o cidadão **JOSÉ MARCOS FALEIROS**, respondendo por atividades relacionadas à assessoria direta do Prefeito, junto à Secretaria de Assuntos Estratégicos.

Art. 2º - Em cumprimento ao Art. 8º da Lei Municipal nº 7.571, de 17 de agosto de 2011, cuja redação foi alterada pela Lei Municipal nº 8.733, de 03 de setembro de 2018, estão disponíveis no Portal de Transparência, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Franca, informações referentes a qualificação e experiência profissional do cidadão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 11 de março de 2019.

**GILSON DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

**Nome/ Razão Social:** ESILAINE A. TAVARES PAVAN ME

**Inscrição Municipal:** 64.181

**CNPJ:** 17.690.424/0001-28

**Endereço:** Av. Paschoal Pulicano, 1.179 – Jd. Roselândia II – Franca/SP

**Atividade:** EXPLORAÇÃO DO RAMO DE SERVIÇOS DE PORTEIROS, TELEFONISTAS, RECEPCIONISTAS E DE LIMPEZA EM GERAL

O(A) Sr.(a) Gilson Donizete Jardim - Fiscal de Tributos do Município de Franca, notifica o contribuinte supra citado, de acordo com as disposições do artigo 96 e 98 do Código Tributário Municipal (Lei 1.672/68), a comparecer ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendas, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova, Franca-SP, ou procurador com poderes específicos, para cumprir os ditames do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 09.002/2019 do processo administrativo nº 2018040147 ou apresentar defesa, conforme art. 105 do Código Tributário Municipal. Após o prazo de 30 (trinta) dias, o referido processo seguirá o rito ordinário. O prazo de que trata este ato começa a ser contado da data de publicação do presente edital.

Franca, 11 de março de 2019.

**Gilson Donizete Jardim**  
**Fiscal de Tributos**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

**Nome/Razão Social:** DILOMED REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

**Inscrição Municipal:** 39.255

**CNPJ:** 06.063.653/0001-04

**Endereço:** Rua Dr. Júlio Cardoso, 2.278 – Centro – Franca/SP

**Atividade:** REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

O Senhor Gilson Donizete Jardini - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendas, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à integral da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 2019000908 foram lançados, por meio da Notificação Preliminar nº 2019000213/1, fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes ao exercício de 2015, devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.**

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração nº 2019000213/2, acrescido da penalidade de multa imposta pelo Auto de Infração nº 2019000213/3, fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, **até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital**, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 11 de março de 2019.

**Gilson Donizete Jardini**  
Fiscal de Tributos do Município de Franca

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE ISS E AUTOS DE INFRAÇÃO**

Nome/Razão Social: Comemorar Organização de Formaturas e Eventos Ltda  
Inscrição Municipal: 36.161  
CNPJ/CPF: 05.275.141/0001-30  
Endereço: Rua Maria Martins Araújo, 262 – Parque dos Lima  
Evento: LUP – Jogos Universitários  
Data: 31/05 e 03/06/2018

O Senhor Ronaldo Bartocci Naldi - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendas, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à integral da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 2018026361 foram lançados, por meio dos Autos de Infração sobre Serviços Tomados nºs 003-22/18 e 004-22/18 e dos Autos de Infração e Imposição de Multa nºs 003-22/18 e 004-22/18, fundamentados nos artigos 65 e 96 e artigo 75, I da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços) e de multa fiscal, referentes ao evento realizado, acima descrito, devendo a importância ser recolhida ou ser apresentado o comprovante de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação acima referida ou manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 11 de março de 2019.

**Ronaldo Bartocci Naldi**  
Fiscal de Tributos do Município de Franca

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Nome/Razão Social: RUCOLLI IND COM DE CALCADOS LTDA  
Inscrição Municipal: 29204  
CNPJ: 46.725.909/0001-08  
Endereço: Rua Jorge Tabah, 2225

A Senhora Roberta Assis Freitas Paulino Dias - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendas, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à integral da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 2019000934 foram lançados, por meio da **Notificação Preliminar nº 2019000212/1** fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes ao **exercício de janeiro, 2014** devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do **Auto de Infração nº 2019000212/2 E 2019000212/3** fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 11/03/2019 10:15

**ROBERTA ASSIS FREITAS PAULINO DIAS**  
Fiscal de Tributos do Município de Franca

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

**Nome/Razão Social:** S & A SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA EPP  
**Inscrição Municipal:** 46406  
**CNPJ:** 08.677.867/0001-98  
**Endereço:** Rua Prof Valetim Alfredo Rugna, 395

A Senhora Roberta Assis Freitas Paulino Dias - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendas, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à íntegra da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 2019000934 foram lançados, por meio da **Notificação Preliminar nº 201900098/1** fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes ao **exercício de janeiro, 2015** devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do **Auto de Infração nº 201900098/2** E 201900098/3 fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 11/03/2019 10:23

**ROBERTA ASSIS FREITAS PAULINO DIAS**  
Fiscal de Tributos do Município de Franca

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

**Nome/Razão Social:** S M ENGENHARIA LTDA EPP  
**Inscrição Municipal:** 47376  
**CNPJ:** 01.844.858/0001-03  
**Endereço:** Rua Urias Batista de Avelar, 3299

A Senhora Roberta Assis Freitas Paulino Dias - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendas, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à íntegra da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 2019000934 foram lançados, por meio da **Notificação Preliminar nº 2019000240/1** fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes ao **exercício de janeiro, 2015** devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do **Auto de Infração nº 2019000240/2** e 2019000240/3 fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 11/03/2019 10:25

**ROBERTA ASSIS FREITAS PAULINO DIAS**  
Fiscal de Tributos do Município de Franca

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

**Nome/Razão Social:** S P V REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME  
**Inscrição Municipal:** 69698  
**CNPJ:** 20.755.907/0001-78  
**Endereço:** Rua Floriano Peixoto, 1318

A Senhora Roberta Assis Freitas Paulino Dias - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendas, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à íntegra da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO

de que no Processo nº 2019000934 foram lançados, por meio da **Notificação Preliminar nº 2019000100/1** fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes ao **exercício de** janeiro, 2015 devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do **Auto de Infração nº 2019000100/2 e 2019000100/3** fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 11/03/2019 10:25

**ROBERTA ASSIS FREITAS PAULINO DIAS**  
Fiscal de Tributos do Município de Franca

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

**Nome/Razão Social:** S. COLARES MELO JUNIOR REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME

**Inscrição Municipal:** 66012

**CNPJ:** 18.102.173/0001-86

**Endereço:** Rua General Osório, 1530

A Senhora Roberta Assis Freitas Paulino Dias - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendas, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à íntegra da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 2019000934 foram lançados, por meio da **Notificação Preliminar nº 2019000102/1** fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes ao **exercício de** janeiro, 2014 devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do **Auto de Infração nº 2019000102/2 e 2019000102/3** fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 11/03/2019 10:27

**ROBERTA ASSIS FREITAS PAULINO DIAS**  
Fiscal de Tributos do Município de Franca

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

**Nome/Razão Social:** S. COLARES MELO JUNIOR REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME

**Inscrição Municipal:** 66012

**CNPJ:** 18.102.173/0001-86

**Endereço:** Rua General Osório, 1530

A Senhora Roberta Assis Freitas Paulino Dias - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendas, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à íntegra da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 2019000934 foram lançados, por meio da **Notificação Preliminar nº 2019000103/1** fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes ao **exercício de** janeiro, 2015 devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do **Auto de Infração nº 2019000103/2 e 2019000103/3** fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 11/03/2019 10:28

**ROBERTA ASSIS FREITAS PAULINO DIAS**  
Fiscal de Tributos do Município de Franca



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

**Nome/Razão Social:** SANEN ENGENHARIA S.A  
**Inscrição Municipal:** 71678  
**CNPJ:** 06.249.465/0015-62  
**Endereço:** Av. Alberto Pulicano, 4851

A Senhora Roberta Assis Freitas Paulino Dias - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendias, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à íntegra da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 2019000934 foram lançados, por meio da **Notificação Preliminar nº 2019000239/1** fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes ao **exercício de abril, 2015** devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do **Auto de Infração nº 2019000239/2 e 2019000239/3** fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 11/03/2019 10:28

**ROBERTA ASSIS FREITAS PAULINO DIAS**  
Fiscal de Tributos do Município de Franca

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

**Nome/Razão Social:** SCHIO- BERETTA BRASIL INDUSTIRA DE CALÇADOS LTDA  
**Inscrição Municipal:** 54577  
**CNPJ:** 04.126.607/0001-73  
**Endereço:** Rua Joaquim Correa Jr, 4280

A Senhora Roberta Assis Freitas Paulino Dias - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendias, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à íntegra da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 2019000934 foram lançados, por meio da **Notificação Preliminar nº 2019000228/1** fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes ao **exercício de janeiro, 2014** devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do **Auto de Infração nº 2019000228/2 e 2019000228/3** fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 11/03/2019 10:30

**ROBERTA ASSIS FREITAS PAULINO DIAS**  
Fiscal de Tributos do Município de Franca

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

**Nome/Razão Social:** SCHIO - BERETTA BRASIL INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA  
**Inscrição Municipal:** 54577  
**CNPJ:** 04.126.607/0001-73  
**Endereço:** Rua Joaquim Correa Jr, 4280

A Senhora Roberta Assis Freitas Paulino Dias - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendias, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à íntegra da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 2019000934 foram lançados, por meio da **Notificação Preliminar nº 2019000220/1** fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes ao **exercício de janeiro, 2014** devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do **Auto de Infração nº 2019000220/2 e 2019000220/3**

fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 11/03/2019 10:29

**ROBERTA ASSIS FREITAS PAULINO DIAS**  
Fiscal de Tributos do Município de Franca

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

**Nome/Razão Social:** SEBASTIÃO CUSTODIO DA SILVA REPRESENTAÇÕES  
**Inscrição Municipal:** 44997  
**CNPJ:** 08.158.021/0001-41  
**Endereço:** Rua Matheus Gomes do Val Jr, 4841

A Senhora Roberta Assis Freitas Paulino Dias - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendas, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à íntegra da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 2019000934 foram lançados, por meio da **Notificação Preliminar nº 2019000136/1** fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes ao **exercício de janeiro, 2015** devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do **Auto de Infração nº 2019000136/2** e **2019000136/3** fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 11/03/2019 10:31

**ROBERTA ASSIS FREITAS PAULINO DIAS**  
Fiscal de Tributos do Município de Franca

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

**Nome/Razão Social:** SELETIV FOMENTO MERCANTIL LTDA  
**Inscrição Municipal:** 42905  
**CNPJ:** 07.476.196/0001-34  
**Endereço:** Rua Felisbino de Lima, 1685

A Senhora Roberta Assis Freitas Paulino Dias - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendas, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à íntegra da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 2019000934 foram lançados, por meio da **Notificação Preliminar nº 2019000138/1** fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes ao **exercício de janeiro, 2015** devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do **Auto de Infração nº 2019000138/2** e **2019000138/3** fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 11/03/2019 10:32

**ROBERTA ASSIS FREITAS PAULINO DIAS**  
Fiscal de Tributos do Município de Franca

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

**Nome/Razão Social:** SERGIO ALVES ANGELO EIRELI - ME  
**Inscrição Municipal:** 70898  
**CNPJ:** 21.638.785/0001-00  
**Endereço:** Rua Abelardo Domenes Rubio, 570

A Senhora Roberta Assis Freitas Paulino Dias - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendas, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à íntegra da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 2019000934 foram lançados, por meio da **Notificação Preliminar nº 2019000145/1** fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes ao **exercício de janeiro**, 2015 devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do **Auto de Infração nº 2019000145/2** e 2019000145/3 fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 11/03/2019 10:33

**ROBERTA ASSIS FREITAS PAULINO DIAS**  
Fiscal de Tributos do Município de Franca

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

**Nome/Razão Social:** SERGIO REPRESENTACOES SC LTDA  
**Inscrição Municipal:** 15821  
**CNPJ:** 54.158.894/0001-71  
**Endereço:** Rua Homero Pacheco Alves, 2574

A Senhora Roberta Assis Freitas Paulino Dias - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendas, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à íntegra da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 2019000934 foram lançados, por meio da **Notificação Preliminar nº 2019000148/1** fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes ao **exercício de janeiro**, 2015 devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do **Auto de Infração nº 2019000148/2** e 2019000148/3 fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 11/03/2019 10:34

**ROBERTA ASSIS FREITAS PAULINO DIAS**  
Fiscal de Tributos do Município de Franca

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

**Nome/Razão Social:** SIDNEI DE OLIVEIRA VEÍCULOS ME  
**Inscrição Municipal:** 25728  
**CNPJ:** 00.549.082/0001-28  
**Endereço:** Av. Hélio Palermo, 3542

A Senhora Roberta Assis Freitas Paulino Dias - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendas, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à íntegra da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 2019000934 foram lançados, por meio da **Notificação Preliminar nº 2019000153/1** fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes ao **exercício de agosto**, 2015 devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do **Auto de Infração nº 2019000153/2** e 2019000153/3 fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 11/03/2019 10:35

**ROBERTA ASSIS FREITAS PAULINO DIAS**  
Fiscal de Tributos do Município de Franca

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

**Nome/Razão Social:** SILVA & FREITAS COMÉRCIO DE FOTOGRAFIAS E TELEFONIA LTDA ME  
**Inscrição Municipal:** 51798  
**CNPJ:** 10.548.243/0001-12  
**Endereço:** Av. Presidente Vargas, 177

A Senhora Roberta Assis Freitas Paulino Dias - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendas, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à íntegra da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 2019000934 foram lançados, por meio da **Notificação Preliminar nº 2019000159/1** fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes ao **exercício de janeiro, 2015** devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do **Auto de Infração nº 2019000159/2 e 2019000159/3** fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 11/03/2019 10:36

**ROBERTA ASSIS FREITAS PAULINO DIAS**  
Fiscal de Tributos do Município de Franca

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

**Nome/Razão Social:** SILVANA HELENA BRACIOLI SAMECIMA - ME  
**Inscrição Municipal:** 62003  
**CNPJ:** 16.540.444/0001-50  
**Endereço:** Rua Capitão Anselmo, 2153

A Senhora Roberta Assis Freitas Paulino Dias - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendas, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à íntegra da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 2019000934 foram lançados, por meio da **Notificação Preliminar nº 2019000162/1** fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes ao **exercício de janeiro, 2015** devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do **Auto de Infração nº 2019000162/2 e 2019000162/3** fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 11/03/2019 10:37

**ROBERTA ASSIS FREITAS PAULINO DIAS**  
Fiscal de Tributos do Município de Franca

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

**Nome/Razão Social:** SIMONI RIBEIRO E SOUSA FRANCA  
**Inscrição Municipal:** 36286  
**CNPJ:** 04.913.112/0001-94  
**Endereço:** Rua Goiás, 1637

A Senhora Roberta Assis Freitas Paulino Dias - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendas, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à íntegra da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 2019000934 foram lançados, por meio da **Notificação Preliminar nº 2019000165/1** fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes ao

**exercício de fevereiro, 2014** devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do **Auto de Infração nº 2019000165/2 e 2019000165/3** fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 11/03/2019 10:38

**ROBERTA ASSIS FREITAS PAULINO DIAS**  
Fiscal de Tributos do Município de Franca

---

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

**Nome/Razão Social:** SIMONI RIBEIRO E SOUSA FRANCA  
**Inscrição Municipal:** 36286  
**CNPJ:** 04.913.112/0001-94  
**Endereço:** Rua Goiás, 1637

A Senhora Roberta Assis Freitas Paulino Dias - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendias, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à íntegra da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 2019000934 foram lançados, por meio da **Notificação Preliminar nº 2019000180/1** fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes ao **exercício de janeiro, 2015** devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do **Auto de Infração nº 2019000180/2 e 2019000180/3** fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 11/03/2019 10:39

**ROBERTA ASSIS FREITAS PAULINO DIAS**  
Fiscal de Tributos do Município de Franca

---

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

**Nome/Razão Social:** SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA  
**Inscrição Municipal:** 59812  
**CNPJ:** 16.502.551/0023-07  
**Endereço:** Rod. Municipal Fabio Talarico

A Senhora Roberta Assis Freitas Paulino Dias - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendias, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à íntegra da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 2019000934 foram lançados, por meio da **Notificação Preliminar nº 2019000185/1** fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes ao **exercício de janeiro, 2014** devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do **Auto de Infração nº 2019000185/2 e 2019000185/3** fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 11/03/2019 10:40

**ROBERTA ASSIS FREITAS PAULINO DIAS**  
Fiscal de Tributos do Município de Franca

---

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**



**Nome/Razão Social:** SOCIAL - SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE SAÚDE LTDA  
**Inscrição Municipal:** 55438  
**CNPJ:** 05.809.489/0006-75  
**Endereço:** Rua Simão Caleiro, 2177

A Senhora Roberta Assis Freitas Paulino Dias - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendas, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à íntegra da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 2019000934 foram lançados, por meio da **Notificação Preliminar nº 2019000187/1** fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes ao **exercício de janeiro, 2015** devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do **Auto de Infração nº 2019000187/2** e 2019000187/3 fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 11/03/2019 10:41

**ROBERTA ASSIS FREITAS PAULINO DIAS**  
Fiscal de Tributos do Município de Franca

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

**Nome/Razão Social:** SOCIAL - SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE SAÚDE LTDA  
**Inscrição Municipal:** 55438  
**CNPJ:** 05.809.489/0006-75  
**Endereço:** Rua Simão Caleiro, 2177

A Senhora Roberta Assis Freitas Paulino Dias - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendas, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à íntegra da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 2019000934 foram lançados, por meio da **Notificação Preliminar nº 2019000189/1** fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes ao **exercício de janeiro, 2015** devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do **Auto de Infração nº 2019000189/2** e 2019000189/3 fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 11/03/2019 10:42

**ROBERTA ASSIS FREITAS PAULINO DIAS**  
Fiscal de Tributos do Município de Franca

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

**Nome/Razão Social:** SOUZA E RABELO TRANSPORTES LTDA-ME  
**Inscrição Municipal:** 37082  
**CNPJ:** 05.473.351/0001-33  
**Endereço:** Av Santos Dumont, 1490

A Senhora Roberta Assis Freitas Paulino Dias - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendas, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à íntegra da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 2019000934 foram lançados, por meio da **Notificação Preliminar nº 2019000190/1** fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes ao **exercício de janeiro, 2014** devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do **Auto de Infração nº 2019000190/2** e 2019000190/3 fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 11/03/2019 10:43

**ROBERTA ASSIS FREITAS PAULINO DIAS**  
Fiscal de Tributos do Município de Franca

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

**Nome/Razão Social:** SOUZA E RABELO TRANSPORTES LTDA-ME  
**Inscrição Municipal:** 37082  
**CNPJ:** 05.473.351/0001-33  
**Endereço:** Av Santos Dumont, 1490

A Senhora Roberta Assis Freitas Paulino Dias - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendas, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à íntegra da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 2019000934 foram lançados, por meio da **Notificação Preliminar nº 2019000192/1** fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes ao **exercício de janeiro, 2015** devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do **Auto de Infração nº 2019000192/2 e 2019000192/3** fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 11/03/2019 10:44

**ROBERTA ASSIS FREITAS PAULINO DIAS**  
Fiscal de Tributos do Município de Franca

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

**Nome/Razão Social:** SUELENE GRINHAL FRANCO - ME  
**Inscrição Municipal:** 69703  
**CNPJ:** 08.434.445/0001-91  
**Endereço:** Rua Jonas Rodrigues de Moura, 2031

A Senhora Roberta Assis Freitas Paulino Dias - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendas, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à íntegra da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 2019000934 foram lançados, por meio da **Notificação Preliminar nº 2019000195/1** fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes ao **exercício de janeiro, 2015** devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do **Auto de Infração nº 2019000195/2 e 2019000195/3** fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 11/03/2019 10:46

**ROBERTA ASSIS FREITAS PAULINO DIAS**  
Fiscal de Tributos do Município de Franca

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, **CONVOCA** os candidatos abaixo nomeados **APROVADOS e CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 001/2018**, para comparecerem à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Divisão de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, **nos dias 12, 13**

e 14 de março de 2019, no horário das 10h às 16h, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos**: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CTPS – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (inclusive a cópia de todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, CNH – Carteira de Habilitação (quando for o caso, nos termos do Edital Completo), Comprovação de Experiência (quando for o caso, nos termos do Edital Completo), Comprovante de Escolaridade (Diploma/Histórico Escolar) e Habilitação Específica (nos termos do Edital Completo), Carteira de vacinação, comprovante de endereço, uma foto 3x4 e para candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição.

Classificação	Nome	Emprego
3º	Mariana Alves Gama Faleiros	Enfermeiro (40 Horas Semanais)
4º	Eduardo Francisco Tavares	Enfermeiro (40 Horas Semanais)

Franca, 12 de março de 2019.  
**Marina Lana Mattos Maenza**  
 Coordenadora de Recursos Humanos  
 Publicação da Prefeitura de Franca

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018**

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, **COMUNICA A DESISTÊNCIA DE**: Igor Vasconcelos Barros Cronemberger (Médico - Neurologista Clínico Geral), por não ter assumido efetivamente a vaga e, **CONVOCA** o candidato abaixo nomeado **APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso Público nº 003/2018**, para comparecer à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Divisão de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, **nos dias 12, 13 e 14 de março de 2019, no horário das 10h às 16h, munido dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos**: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CTPS – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (inclusive a cópia de todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, CNH – Carteira de Habilitação (quando for o caso, nos termos do Edital Completo), Comprovação de Experiência (quando for o caso, nos termos do Edital Completo), Comprovante de Escolaridade (Diploma/Histórico Escolar) e Habilitação Específica (nos termos do Edital Completo), Carteira de vacinação, comprovante de endereço, uma foto 3x4 e para candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição.

Classificação	Nome	Emprego
3º	Danilo Regis Bertoldi	Médico – Neurologista Clínico Geral

Franca, 12 de março de 2019.

**Marina Lana Mattos Maenza**  
 Coordenadora de Recursos Humanos  
 Publicação da Prefeitura de Franca

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2016**

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, **COMUNICA AS DESISTÊNCIAS DE**: Andreia de Aguiar, Charles Teixeira do Amaral, Bruno Campos Barbosa, Lucas Antônio Oliveira Pereira da Rosa (Agentes de Controle de Vetores PPI/VS), por não terem assumido efetivamente as vagas e, **CONVOCA** os candidatos abaixo nomeados **APROVADOS e CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 005/2016**, para comparecerem à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Divisão de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, **nos dias 12, 13 e 14 de março de 2019, no horário das 10h às 16h, munidos dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos**: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CTPS – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (inclusive a cópia de todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, CNH – Carteira de Habilitação (quando for o caso, nos termos do Edital Completo), Comprovação de Experiência (quando for o caso, nos termos do Edital Completo), Comprovante de Escolaridade (Diploma/Histórico Escolar) e Habilitação Específica (nos termos do Edital Completo), Carteira de vacinação, comprovante de endereço, uma foto 3x4 e para candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição.



Classificação	Nome	Emprego
5º	Luis Ricardo Alves Peixoto	Agente de Controle de Vetores PPI/VS
6º	Donizete Virgilio da Silva	Agente de Controle de Vetores PPI/VS
7º	Franciscleber da Silva Garcia	Agente de Controle de Vetores PPI/VS
8º	Jamil Borsari Lourenço	Agente de Controle de Vetores PPI/VS
9º	Gustavo Henrique de Carvalho E Alves	Agente de Controle de Vetores PPI/VS
10º	Jacqueline Silva Gonçalves	Agente de Controle de Vetores PPI/VS
11º	Willian Cesar dos Santos Faria	Agente de Controle de Vetores PPI/VS
12º	Afonso Donizette Alves	Agente de Controle de Vetores PPI/VS
13º	Priscila Bonuti Lopes	Agente de Controle de Vetores PPI/VS
14º	Fabio Jose da Silva	Agente de Controle de Vetores PPI/VS
15º	Isabela Lins Machado	Agente de Controle de Vetores PPI/VS
16º	Gabriel Nascimento Andrade Junqueira	Agente de Controle de Vetores PPI/VS
17º	Maria Angela da Silva Salmazo	Agente de Controle de Vetores PPI/VS
18º	Karina Dolovetes Rodrigues	Agente de Controle de Vetores PPI/VS
19º	Gabriel Augusto Araujo de Magalhães	Agente de Controle de Vetores PPI/VS
20º	Leonardo Guimaraes	Agente de Controle de Vetores PPI/VS
21º	Alexandre Joaquim da Silva	Agente de Controle de Vetores PPI/VS
22º	André Luis Cabral	Agente de Controle de Vetores PPI/VS
23º	Edmar Joaquim da Silva Junior	Agente de Controle de Vetores PPI/VS
24º	Silvio Carlos Pereira Santiago	Agente de Controle de Vetores PPI/VS
25º	Willian de Freitas Aguiar	Agente de Controle de Vetores PPI/VS
2º	Fabricio Andre Nogueira dos Reis	Engenheiro Civil

Franca, 12 de março de 2019.

**Marina Lana Mattos Maenza**  
**Coordenadora de Recursos Humanos**  
 Publicação da Prefeitura de Franca

## UNI-FACEF - CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA/SP

### PORTARIA Nº 12/2019

*Dispõe sobre a exoneração e nomeação do Pró-Reitor de Administração do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF.*

O Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o encerramento do afastamento temporário da Profª Drª Melissa Franchini Cavalcanti Bandos, durante os meses de janeiro e fevereiro de 2019,

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar o funcionário Daniel Facciolo Pires da Função Gratificada (FG) de Pró-Reitor de Administração do Uni-FACEF.

Artigo 2º - Nomear a funcionária Melissa Franchini Cavalcanti Bandos para a Função Gratificada (FG) de Pró-Reitora de Administração do Uni-FACEF.

Artigo 3º - O Prof. Dr. Daniel Facciolo Pires voltará a receber os vencimentos referentes ao cargo de Chefe do Departamento de Computação.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2019, e revogadas as disposições em contrário.

Franca, 11 de março de 2019.

**Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra**  
**Reitor**



## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA/SP

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno n.º 05/2019  
Pregão Presencial n.º 01/2019  
Tipo: Menor Preço Mensal (créditos + taxa de administração)  
Objeto: Contratação de empresa administradora de cartão vale refeição

O pregoeiro da Câmara Municipal de Franca, nomeado pela Portaria n.º 02/2019, torna público a todos os interessados que na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial n.º 01/2019, foi classificada em primeiro lugar e declarada vencedora a empresa:

BIQ BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 07.878.237/0001-19, pelo valor de R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil e trezentos e vinte reais) mensais.

Por não ter havido recursos a esses itens, o objeto do certame foi-lhe adjudicado.

Câmara Municipal de Franca, 11 de março de 2019.

**Willian Campos Galvão**  
Pregoeiro